



PORTARIA Nº 121, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Cessão de Servidor(a) Público(a)
Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, ESTADO DO CEARÁ,
no uso das atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º. Fica **CEDIDA** ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Servidora Pública Municipal **LEIDIANE ARAÚJO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, decorrente de contratação pública, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Convênio nº 59/2017, que entre si celebraram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Mucambo-CE.

Art. 2º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria, tem por objetivo estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Mucambo, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade de Mucambo.

Art. 3º. O ônus da cessão de que trata esta Portaria é de responsabilidade do Município de Mucambo, conforme dispõe a alínea "a", inciso II, da Cláusula Terceira do termo de Convênio n.º 59/2017.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, em 05 de
Setembro de 2017.


Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal
Mucambo/CE